

**Art. 36.** O Poder Executivo disponibilizará no site [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br), no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade de aplicação, conforme a unidade orçamentária e classificação funcional programática.

**Art. 37.** Em atendimento aos arts. 8º e 9º, da Lei Orgânica do Município de Vitória, o orçamento anual deverá ser elaborado com a participação da sociedade civil.

**Art. 38.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026 conforme o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 39.** Cabe à Secretaria de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal. Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias, fundos e empresas;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 40.** O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101/2000, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

**Art. 41.** Entende-se, para efeito do §3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos I e II, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021.

**Art. 42.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da arrecadação de transferências oriundas do ICMS, em razão da incerteza quanto ao índice (IPM) definitivo do município de Vitória	17.697.381	Limitação de empenho até o montante total da frustração verificada	17.697.381
<b>TOTAL</b>	<b>17.697.381</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.697.381</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	3.649.121.602	3.491.982.394	109,32%	3.531.852.313	3.249.772.095	101,72%	3.525.517.248	3.125.788.202	97,73%
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	3.061.778.755	2.929.931.823	91,73%	3.199.143.712	2.943.636.099	92,14%	3.334.497.874	2.956.426.924	92,44%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	3.649.121.602	3.491.982.394	109,32%	3.531.852.313	3.249.772.095	101,72%	3.525.517.248	3.125.788.202	97,73%
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	3.521.904.969	3.370.243.989	105,51%	3.412.249.590	3.139.721.743	98,28%	3.437.043.020	3.047.345.330	95,28%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	422.273.200	404.089.187	12,65%	426.408.400	392.352.227	12,28%	430.674.400	381.843.816	11,94%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	339.262.200	324.652.823	10,16%	342.656.400	315.289.290	9,87%	346.083.700	306.844.151	9,59%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	342.235.400	327.497.990	10,25%	345.723.300	318.111.244	9,96%	349.179.800	309.589.210	9,68%
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	342.235.400	327.497.990	10,25%	345.723.300	318.111.244	9,96%	349.179.800	309.589.210	9,68%
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-460.126.214	-440.312.166	-13,79%	-213.105.878	-196.085.644	-6,14%	-102.545.147	-90.918.406	-2,84%
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-463.099.414	-443.157.334	-13,87%	-216.172.778	-198.907.599	-6,23%	-105.641.247	-93.663.465	-2,93%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	193.736.735	185.394.005	5,80%	189.862.001	174.698.197	5,47%	188.912.690	167.493.453	5,24%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	51.964.548	49.726.840	1,56%	45.739.527	42.086.425	1,32%	39.691.805	35.191.482	1,10%
Resultado Nominal Abaixo da Linha	-589.727.558	-564.332.591	-17,67%	-228.649.561	-210.387.892	-6,59%	-19.722.770	-17.486.569	-0,55%
Dívida Pública Consolidada	844.515.339	808.148.650	25,30%	985.519.363	906.808.394	28,38%	911.000.953	807.710.140	25,25%
Dívida Consolidada Líquida	-721.912.901	-690.825.743	-21,63%	-493.263.341	-453.867.630	-14,21%	-473.540.571	-419.849.749	-13,13%

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, o cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não são consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas são apartadas, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não são consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

A metodologia adotada é aquela estabelecida pela Lei Complementar 101/2000 - LRF e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para a definição das metas fiscais para o exercício a que se refere a LDO e aos dois subsequentes.

Conceitos de receitas primárias, despesas primárias e resultado primário:

Receitas Primárias: São as receitas que o governo obtenha e não amplie sua dívida ou não diminua seus ativos. São receitas não financeiras, a exemplo de impostos, taxas, contribuições etc.

Receitas não Primárias: são receitas que o governo obtém através do endividamento público ou da diminuição do Ativo. São aquelas decorrentes de aplicações financeiras, de operações de crédito, alienação de ativos de investimentos ou de amortização de empréstimos. Destaca-se que a Portaria 91/2020 do Ministério da Economia passou a considerar a alienação de bens móveis e imóveis como receita primária.

Despesas Primárias: São os gastos ligados diretamente à oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Tratam-se das despesas com pessoal, custeio, investimento ou inversões financeiras, ou seja, que não estão relacionadas ao serviço da dívida.

Despesas Não Primárias (financeiras): são despesas decorrentes de operações financeiras. São aquelas destinadas à concessão de crédito e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Resultado Primário: O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas primárias, conforme definidas anteriormente. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um superávit primário; caso seja negativa, tem-se um déficit primário. Ressalta-se que um fator relevante na composição do resultado primário planejado é a previsão de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de operações de crédito. A previsão de execução de tais despesas leva em conta os contratos de financiamento em andamento, bem como seus cronogramas, o que influenciou os resultados esperados para os respectivos exercícios.

Por fim, destaca-se que os recursos advindos de aplicações financeiras, apesar de não serem resultantes de aumento do endividamento do município, nem da redução de ativo, rege a legislação que devem ser subtraídos para efeitos de apuração da receita primária. E assim procedeu-se. O que merece atenção é o fato de que, apesar de ser plenamente possível o pagamento de quaisquer despesas com recursos provenientes de rendimentos (respeitados os respectivos vínculos), essas receitas são deduzidas na apuração do resultado primário planejado.

O Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional passou a trazer os valores com e sem os recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para efeitos de transparência, acompanhada pela memória de cálculo.

**RECEITAS SEM FONTES RPPS**

		2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.530.880.074	1.594.110.654	1.655.520.927
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.519.421	31.740.198	32.946.326
	RECEITA PATRIMONIAL	193.736.735	189.862.001	188.912.690
	RECEITA DE SERVIÇOS	4.050.738	4.233.021	4.402.342
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.646.994.762	1.726.882.579	1.806.810.027
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.403.037	64.166.173	66.732.821
RECEITAS DE CAPITAL	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	393.283.799	142.524.287	1.784.371
	ALIENAÇÃO DE BENS	164.626	172.034	178.915
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	322.313	322.313	322.313
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000	500.000	500.000
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEB	-212.733.903	-222.660.947	-232.593.484	
<b>TOTAL: I</b>		<b>3.649.121.602</b>	<b>3.531.852.313</b>	<b>3.525.517.248</b>

**Apuração da Receita Primária****DEDUÇÕES**

Receitas de Aplicações Financeiras	193.736.735	189.862.001	188.912.690
Operações de Crédito	393.283.799	142.524.287	1.784.371
Amortização de Empréstimos	322.313	322.313	322.313
Alien. Ativ. Financeiros	-	-	-
<b>TOTAL: II</b>	<b>587.342.847</b>	<b>332.708.601</b>	<b>191.019.374</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA: III (I-II)</b>	<b>3.061.778.755</b>	<b>3.199.143.712</b>	<b>3.334.497.874</b>

**DESPESAS SEM FONTES RPPS**

		2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.561.355.591	1.695.140.913	1.841.515.527
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.964.548	45.739.527	39.691.805
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.221.281.407	1.223.068.641	1.236.926.734
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	654.214.365	405.251.488	266.302.983
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.252.085	73.863.196	48.782.422
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	18.494.107	19.233.871	19.960.911
CMV	CMV	66.559.500	69.554.678	72.336.865
<b>TOTAL: IV</b>		<b>3.649.121.602</b>	<b>3.531.852.313</b>	<b>3.525.517.248</b>

**Apuração da Despesa Primária****DEDUÇÕES**

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.964.548	45.739.527	39.691.805
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.252.085	73.863.196	48.782.422
<b>TOTAL: V</b>	<b>127.216.633</b>	<b>119.602.723</b>	<b>88.474.227</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA: VI (IV-V)</b>	<b>3.521.904.969</b>	<b>3.412.249.590</b>	<b>3.437.043.020</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO: VII (III-VI)</b>	<b>SEM FONTES RPPS</b>	<b>-460.126.214</b>	<b>-213.105.878</b>	<b>-102.545.147</b>
---	------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

## RECEITAS COM FONTES RPPS

		2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	194.750.000	196.697.000	198.663.000
	RECEITA PATRIMONIAL	83.011.000	83.752.000	84.590.700
	RECEITA DE SERVIÇOS	11.000	12.500	13.700
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.408.000	9.501.000	9.596.000
RECEITAS DE CAPITAL	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	18.500	20.500	21.800
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		135.074.700	136.425.400	137.789.200
DEDUÇÃO FORMAÇÃO FUNDEB				
<b>TOTAL: I</b>		<b>422.273.200</b>	<b>426.408.400</b>	<b>430.674.400</b>

## Apuração da Receita Primária

## DEDUÇÕES

Receitas de Aplicações Financeiras	83.011.000	83.752.000	84.590.700
Operações de Crédito	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alien. Ativ. Financeiros	-	-	-
<b>TOTAL: II</b>	<b>83.011.000</b>	<b>83.752.000</b>	<b>84.590.700</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA: III (I-II)</b>	<b>339.262.200</b>	<b>342.656.400</b>	<b>346.083.700</b>

## DESPESAS COM FONTES RPPS

		2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	319.545.400	321.459.200	323.190.800
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.100.000	23.669.100	25.388.000
DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS	590.000	595.000	601.000
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
	<b>TOTAL: IV</b>	<b>342.235.400</b>	<b>345.723.300</b>	<b>349.179.800</b>

## Apuração da Despesa Primária

## DEDUÇÕES

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
<b>TOTAL: V</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA: VI (IV-V)</b>	<b>342.235.400</b>	<b>345.723.300</b>	<b>349.179.800</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO: VII (III-VI)</b>	<b>COM FONTES RPPS</b>	<b>-2.973.200</b>	<b>-3.066.900</b>	<b>-3.096.100</b>
---	------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Para o Resultado Nominal, em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, adotou-se a metodologia abaixo da linha, representada pela variação da Dívida Consolidada Líquida de um exercício para o outro, sem considerar ativos e passivos com recursos vinculados ao RPPS.

## ACOMPANHAMENTO MACROECONÔMICO E FISCAL

A elaboração do presente PLDO é pautada pela cautela especialmente quanto ao desempenho e evolução da economia brasileira. As estimativas de crescimento do PIB e da inflação normalmente balizam as projeções de receita, avaliando-se item a item a real influência desses indicadores em relação ao seu crescimento nominal.

Assim, as premissas utilizadas foram:

a. Verificação dos indicadores macroeconômicos, a exemplo das metas de inflação e expectativa de evolução do PIB.

## Expectativas macroeconômicas

INDICADORES	2026 (%)	2027 (%)	2028 (%)
INFLAÇÃO*	4,50%	4,00%	3,78%
PIB	1,60%	1,99%	2,00%

FONTE: Relatório Boletim Focus - BACEN (abril/2025)

\*Inflação do IPCA acumulada em 12 meses

b. Monitoramento do comportamento da economia local, estadual e nacional, bem como verificação da realização da arrecadação de recursos próprios, além das transferências financeiras previstas nas constituições estadual e federal;

c. Acompanhamento da execução, metas e planejamento da política monetária, fiscal e tributária do Governo Federal, na forma de informes e relatórios do Comitê de Política Monetária, Banco Central do Brasil.

Por fim, a posição adotada em relação à projeção do ICMS levou em consideração o comportamento do Índice de Participação Municipal (IPM), cuja estimativa para o exercício de 2026 é de 10,500%, com expectativa de estabilidade próximo a esse patamar para os exercícios seguintes, conforme tabela a seguir:

**Evolução do IPMV de Vitória**

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	2026*	2027*	2028*
IPM**	15,843	14,535	14,782	13,779	13,843	10,500	10,500	10,500

FONTE: SEFAZ/GEARC/SUAEF/SIPM

\* ESTIMADO PARA O REFERIDO EXERCÍCIO

\*\* CADA PONTO PERCENTUAL EQUIVALE A APROXIMADAMENTE R\$ 58,0 MILHÕES

As projeções dos indicadores econômicos acima consideram a permanência do cenário econômico atual. Modificações das condições macroeconômicas nacionais ou na estabilidade econômica internacional poderão alterar o panorama projetado, que poderá ser atualizado quando do envio da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.642.197.328	108,19%	3.481.792.451	114,49%	839.595.123	31,78%
Receitas Primárias (I)	2.359.700.720	103,93%	2.874.428.456	94,52%	514.727.736	21,81%
Despesa Total	2.642.197.328	116,38%	3.066.764.160	100,84%	424.566.831	16,07%
Despesas Primárias (II)	2.524.922.959	111,21%	2.983.836.881	98,12%	458.913.922	18,18%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-165.222.239	-7,28%	-109.408.425	-3,60%	55.813.814	33,78%
Resultado Nominal	-457.650.204	-20,16%	-19.737.619	-0,65%	437.912.585	95,69%
Dívida Pública Consolidada	495.117.272	21,81%	461.370.522	15,17%	-33.746.751	-6,82%
Dívida Consolidada Líquida	-274.483.192	-12,09%	-1.394.946.822	-45,87%	-1.120.463.630	-408,21%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	2.436.942.935	2.642.197.328	8,42%	3.137.193.586	18,73%	3.649.121.602	16,32%	3.531.852.313	-3,21%	3.525.517.248	-0,18%	
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	2.161.728.620	2.359.700.720	9,16%	2.769.571.916	17,37%	3.061.778.755	10,55%	3.199.143.712	4,49%	3.334.497.874	4,23%	
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.436.942.935	2.642.197.328	8,42%	3.137.193.586	18,73%	3.649.121.602	16,32%	3.531.852.313	-3,21%	3.525.517.248	-0,18%	
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.356.367.643	2.524.922.959	7,15%	3.026.216.083	19,83%	3.521.904.969	16,38%	3.412.249.590	-3,11%	3.437.043.020	0,73%	
Receita Total (Com Fontes RPPS)	228.411.000			3.522.165.886		422.273.200	-88,01%	426.408.400	0,98%	430.674.400	1,00%	
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	167.931.550			3.075.144.216		339.262.200	88,97%	342.656.400	1,00%	346.083.700	1,00%	
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	228.411.000			3.522.165.886		342.253.400	-90,28%	345.723.300	1,02%	349.179.800	1,00%	
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	228.411.000			3.345.719.383		342.335.400	-89,77%	345.723.300	1,02%	349.179.800	1,00%	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-194.639.024	-165.222.239	17,80%	-256.644.167	-35,62%	-460.126.214	-44,22%	-213.105.878	115,91%	-102.544.147	107,82%	
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-255.118.474			-270.717.867		-463.099.414	-41,54%	-216.172.778	114,23%	-105.641.247	104,63%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	50.251.536			42.782.834		193.736.735	352,84%	189.862.001	-2,00%	188.912.690	-0,50%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	49.244.999			188.802.690		51.964.548	-72,48%	45.739.527	-11,98%	39.691.805	-13,22%	
Resultado Nominal Abaixo da Linha	-170.306.962	-457.650.204	168,72%	-264.525.645	-42,20%	-589.727.558	122,94%	-228.649.561	-61,23%	-19.722.770	-91,37%	
Dívida Pública Consolidada	556.139.592	495.117.272	-10,97%	616.547.613	24,53%	844.515.339	36,97%	985.519.363	16,70%	911.000.953	-7,56%	
Dívida Consolidada Líquida	-497.658.826	-274.483.192	-44,85%	-1.060.666.097	286,42%	-721.912.901	-31,94%	-493.263.341	-31,67%	-473.540.571	-4,00%	

Dados de 2027 em diante seguem as alterações metodológicas da 1ª edição do AMF (Aer/2024).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	2.698.984.850	2.791.481.477	3,43%	3.137.193.586	12,38%	3.491.982.394	11,31%	3.249.772.095	-6,94%	3.125.788.202	-3,82%	
Receita Primária (Exceto Fontes RPPS) (I)	2.394.177.028	2.493.023.811	4,13%	2.769.571.916	11,09%	2.929.931.823	5,79%	2.943.636.059	0,47%	2.956.426.924	0,43%	
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.698.984.850	2.791.481.477	3,43%	3.137.193.586	12,38%	3.491.982.394	11,31%	3.249.772.095	-6,94%	3.125.788.202	-3,82%	
Despesa Primária (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.609.745.382	2.667.581.106	2,22%	3.026.216.083	13,44%	3.370.243.989	11,37%	3.139.721.743	-6,84%	3.047.345.330	-2,94%	
Receita Total (Com Fontes RPPS)	252.971.795			3.522.165.886		404.089.187	-88,53%	392.352.227	-2,90%	381.843.816	-2,68%	
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	185.989.053			3.075.144.216		324.652.823	-89,44%	315.289.290	-2,88%	306.844.151	-2,68%	
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	252.971.795			3.522.165.886		327.497.990	-90,70%	318.111.244	-2,87%	309.589.210	-2,68%	
Despesa Primária (Com Fontes RPPS) (IV)	252.971.795			3.345.719.383		327.497.990	-90,21%	318.111.244	-2,87%	309.589.210	-2,68%	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-215.568.353	-174.557.295	23,49%	-256.644.167	-31,98%	-440.312.166	-41,71%	-196.085.644	124,55%	-90.918.406	115,67%	
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-282.551.095			-270.717.867		-443.157.334	-38,91%	-198.907.599	122,80%	-93.663.465	112,36%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	55.655.031			42.782.834		185.394.005	333,34%	174.698.197	-5,77%	167.493.453	-4,12%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	54.540.262			188.802.690		49.726.840	-73,66%	42.086.425	-15,36%	35.191.482	-16,38%	
Resultado Nominal Abaixo da Linha	-188.619.891	-483.507.440	156,34%	-264.525.645	-45,29%	-564.332.591	113,34%	-210.387.892	-62,72%	-17.486.569	-91,69%	
Dívida Pública Consolidada	615.940.698	523.091.398	-15,07%	616.547.613	17,87%	808.148.650	31,08%	906.808.394	12,21%	807.710.140	-10,93%	
Dívida Consolidada Líquida	-551.171.557	-289.991.493	-47,39%	-1.060.666.097	265,76%	-690.825.743	-34,87%	-453.867.630	-34,30%	-419.849.749	-7,50%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	20.577.415	1,56%	9.508.890	1,28%	9.508.890	0,21%
Reservas	353.539.985	26,73%	281.307.719	37,96%	0	0,00%
Resultado Acumulado	948.353.332	71,71%	450.306.155	60,76%	4.532.119.304	99,79%
<b>TOTAL</b>	<b>1.322.470.732</b>	<b>100,00%</b>	<b>741.122.763</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.541.628.194</b>	<b>100,00%</b>

Nota: O quadro demonstra o Patrimônio Líquido Consolidado do Município líquido de transações intragovernamentais, sendo o Regime Previdenciário destacado abaixo.

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	353.539.985	96,71%	281.307.719	93,40%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.015.225	3,29%	19.893.662	6,60%	11.192.968	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>365.555.210</b>	<b>100,00%</b>	<b>301.201.381</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.192.968</b>	<b>100,00%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.937.170,04	2.081.993,14	968.469,80
Alienação de Bens Móveis	1.166.130,00	1.462.870,00	351.616,00
Alienação de Bens Imóveis	689,24	656,88	5.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	770.350,80	618.466,26	611.053,80

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	554.759,00	113.948,03	1.346.830,53
DESPESAS DE CAPITAL	554.759,00	113.948,03	1.346.830,53
Investimentos	554.759,00	113.948,03	1.346.830,53
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	<b>(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>
VALOR (III)	2.972.095,42	1.589.684,38	-378.360,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 2026

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>83.181.204,48</b>	<b>101.999.557,73</b>	<b>41.455.369,78</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	20.297.592,21	17.661.400,78	15.292.571,76
Ativo	20.297.592,21	17.627.887,29	15.118.984,95
Inativo	0,00	23.892,10	27.709,93
Pensionista	0,00	9.621,39	145.876,88
Receita de Contribuições Patronais	31.605.769,46	27.358.463,25	23.730.753,45
Ativo	31.605.769,46	27.358.463,25	23.730.753,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.133.753,11	56.979.693,70	2.370.074,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	31.133.753,11	56.979.693,70	2.370.074,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.089,70	0,00	61.970,36
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.089,70	0,00	61.970,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>83.181.204,48</b>	<b>101.999.557,73</b>	<b>41.455.369,78</b>
<b>DESPESAS - PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Benefícios	1.666.144,25	1.326.632,12	997.606,19
Aposentadorias	1.228.334,11	894.260,24	673.920,80
Pensões por Morte	437.810,14	432.371,88	323.685,39
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.666.144,25</b>	<b>1.326.632,12</b>	<b>997.606,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>81.515.060,23</b>	<b>100.672.925,61</b>	<b>40.457.763,59</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	41.754.348,00	39.000.000,00	34.795.290,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	121.250,00	87.000,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.141,52	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	485.267.862,02	401.977.038,77	304.797.970,50
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 2026

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>246.276.105,88</b>	<b>254.403.833,42</b>	<b>155.822.467,66</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	60.678.326,99	72.233.993,65	75.432.265,19
Ativo	51.039.957,35	46.761.860,67	43.884.643,46
Inativo	8.319.746,55	22.465.025,31	28.315.282,30
Pensionista	1.318.623,09	3.007.107,67	3.232.339,43
Receita de Contribuições Patronais	109.753.381,83	73.244.712,97	52.730.297,67
Ativo	109.753.381,83	73.244.712,97	52.730.297,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.334.273,23	88.241.861,11	2.734.484,32
Receitas Imobiliárias	0,00	13.196,70	84.440,83
Receitas de Valores Mobiliários	51.334.273,23	88.228.664,41	2.650.043,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	958.918,85	0,00
Outras Receitas Correntes	24.510.123,83	19.724.346,84	24.925.420,48
Compensação Previdenciária entre os regimes	24.324.156,62	19.621.768,93	22.552.102,43
Demais Receitas Correntes	185.967,21	102.577,91	2.373.318,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>246.276.105,88</b>	<b>254.403.833,42</b>	<b>155.822.467,66</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Benefícios	398.798.143,19	367.031.914,37	328.760.657,26
Aposentadorias	354.307.210,36	320.139.167,00	281.235.388,97
Pensões por Morte	44.490.932,83	46.892.747,37	47.525.268,29
Outras Despesas Previdenciárias	1.032.585,19	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.032.585,19	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>399.830.728,38</b>	<b>367.031.914,37</b>	<b>328.760.657,26</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO- FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-153.340.001,74</b>	<b>-112.628.080,95</b>	<b>-172.938.189,60</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	206.167.544,15	207.516.250,00	195.531.210,48
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	520.389,63	1.051,97	359,57
Investimento e Aplicações	658.777.034,59	605.807.973,78	521.248.808,42
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 2026

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	1.369.138,71	1.191.205,81	238.725,51
<b>TOTAL DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII)</b>	<b>1.369.138,71</b>	<b>1.191.205,81</b>	<b>238.725,51</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	6.022.950,93	5.701.802,16	4.254.529,93
Pessoal e Encargos Sociais	3.702.313,08	3.762.727,03	2.688.295,59
Demais Despesas Correntes	2.320.637,85	1.939.075,13	1.566.234,34
Despesas de Capital (XIV)	18.824,65	20.649,40	2.539,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>6.041.775,58</b>	<b>5.722.451,56</b>	<b>4.257.069,73</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-4.672.636,87</b>	<b>-4.531.245,75</b>	<b>-4.018.344,22</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	233.578,89	260,04	0,00
Investimento e Aplicações	8.526.934,81	16.117.449,62	7.888.255,57
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**  
**2026**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reals (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	48 707 865,24	6 106 375,95	42 601 489,29	485 268 199,36	485 268 199,36
2025	56 287 676,74	7 535 188,98	48 752 487,77	534 020 687,13	561 439 558,17
2026	56 850 553,51	8 249 778,95	48 600 774,56	582 621 461,69	641 553 141,80
2027	57 419 059,05	9 074 966,26	48 344 092,78	630 965 554,47	725 713 249,71
2028	57 993 249,64	10 060 286,13	47 932 963,50	678 898 517,97	813 978 982,76
2029	58 573 182,13	11 202 942,92	47 370 239,22	726 268 757,19	906 415 550,69
2030	59 158 913,95	12 164 231,21	46 994 682,74	773 263 439,93	1 003 439 547,02
2031	59 750 503,09	13 400 279,48	46 350 223,61	819 613 663,54	1 105 021 639,28
2032	60 348 008,12	15 021 518,74	45 326 489,38	864 940 152,93	1 211 017 575,42
2033	60 951 488,21	17 137 443,20	43 814 045,00	908 754 197,93	1 321 162 963,79
2034	61 561 003,09	19 181 513,89	42 379 489,20	951 133 687,13	1 435 761 028,70
2035	62 176 613,12	21 435 385,62	40 741 227,49	991 874 914,62	1 554 842 138,56
2036	62 798 379,25	25 474 767,00	37 323 612,25	1 029 198 526,88	1 676 820 263,03
2037	63 426 363,04	34 032 323,45	29 394 039,59	1 058 592 566,47	1 797 217 932,44
2038	64 060 626,67	41 897 117,48	22 163 509,19	1 080 756 075,66	1 916 667 964,79
2039	64 701 232,94	53 517 879,47	11 183 353,47	1 091 939 429,13	2 031 268 886,98
2040	65 348 245,27	61 556 388,55	3 791 856,72	1 095 731 285,85	2 144 445 010,77
2041	66 001 727,72	68 852 083,46	-2 850 355,74	1 092 880 930,11	2 256 889 122,04
2042	66 661 745,00	73 498 822,01	-6 837 077,01	1 086 043 853,10	2 371 288 762,42
2043	67 328 362,45	79 115 742,13	-11 787 379,68	1 074 256 473,42	2 486 759 637,64
2044	68 001 646,07	84 625 720,01	-16 624 073,94	1 057 632 399,47	2 603 476 044,62
2045	68 681 662,53	92 220 306,94	-23 538 644,41	1 034 093 755,07	2 719 371 221,88
2046	69 368 479,16	105 868 896,98	-36 500 417,82	997 593 337,24	2 828 191 114,55
2047	70 062 163,95	121 750 332,17	-51 688 168,22	945 905 169,02	2 927 269 216,56
2048	70 762 785,59	130 010 602,00	-59 247 816,41	886 657 352,61	3 023 914 717,74
2049	71 470 413,45	136 503 862,62	-65 033 449,17	821 623 903,44	3 119 818 480,60
2050	72 185 117,58	141 638 644,43	-69 453 526,85	752 170 376,59	3 216 342 888,14
2051	72 906 968,76	145 595 303,92	-72 688 335,16	679 482 041,43	3 314 738 484,14
2052	73 636 038,44	149 282 940,50	-75 646 902,06	603 835 139,37	3 415 389 610,86
2053	74 372 398,83	151 526 081,47	-77 153 682,64	526 681 456,73	3 519 908 455,23
2054	75 116 122,82	153 573 275,76	-78 457 152,94	448 224 303,79	3 628 711 879,76
2055	75 867 284,04	154 190 941,08	-78 323 657,03	369 900 646,76	3 743 506 015,49
2056	76 625 956,88	154 908 533,66	-78 282 576,77	291 618 069,98	3 864 518 261,03
2057	77 392 216,45	155 275 845,85	-77 883 629,40	213 734 440,58	3 992 450 644,45
2058	78 166 138,62	155 296 288,36	-77 130 149,74	136 604 290,85	4 128 039 538,35
2059	78 947 800,00	154 973 355,88	-76 025 555,87	60 578 734,97	4 272 057 422,19
2060	79 737 278,00	154 422 838,66	-74 685 560,65	-14 106 825,68	4 425 199 509,27
2061	80 534 650,78	157 560 687,29	-77 026 036,51	-91 132 862,19	4 584 177 205,98
2062	81 339 997,29	160 750 374,88	-79 410 377,58	-170 543 239,77	4 749 259 422,92
2063	82 153 397,27	163 992 947,33	-81 839 550,06	-252 382 789,83	4 920 728 545,91
2064	82 974 931,24	167 289 471,50	-84 314 540,27	-336 697 330,10	5 098 881 140,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**  
**2026**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2065	83 804 680,55	170 641 035,64	-86 836 355,09	-423 533 685,18	5 284 028 692,60
2066	84 642 727,36	174 048 749,73	-89 406 022,38	-512 939 707,56	5 476 498 391,88
2067	85 489 154,63	177 513 746,03	-92 024 591,40	-604 964 298,96	5 676 633 952,46
2068	86 344 046,18	181 037 179,41	-94 693 133,24	-699 657 432,19	5 884 796 480,58
2069	87 207 486,64	184 620 227,89	-97 412 741,25	-797 070 173,44	6 101 365 387,24
2070	88 079 561,50	188 264 093,03	-100 184 531,52	-897 254 704,97	6 326 739 349,65
2071	88 960 357,12	191 970 000,44	-103 009 643,32	-1 000 264 348,29	6 561 337 323,94
2072	89 849 960,69	195 739 200,24	-105 889 239,55	-1 106 153 587,84	6 805 599 611,87
2073	90 748 460,30	199 572 967,56	-108 824 507,26	-1 214 978 095,11	7 059 988 984,48
2074	91 655 944,90	203 472 603,01	-111 816 658,11	-1 326 794 753,22	7 324 991 865,63
2075	92 572 504,35	207 439 433,22	-114 866 928,87	-1 441 661 682,09	7 601 119 578,74
2076	93 498 229,39	211 474 811,34	-117 976 581,94	-1 559 638 264,03	7 888 909 660,08
2077	94 433 211,69	215 580 117,55	-121 146 905,87	-1 680 785 169,90	8 188 927 242,16
2078	95 377 543,80	219 756 759,65	-124 379 215,85	-1 805 164 385,75	8 501 766 511,03
2079	96 331 319,24	224 006 173,55	-127 674 854,31	-1 932 839 240,05	8 828 052 241,44
2080	97 294 632,43	228 329 823,86	-131 035 191,42	-2 063 874 431,47	9 168 441 413,96
2081	98 267 578,76	232 729 204,46	-134 461 625,70	-2 198 336 057,17	9 523 624 918,60
2082	99 250 254,55	237 205 830,08	-137 955 584,53	-2 336 291 641,70	9 894 320 349,47
2083	100 242 757,09	241 761 281,89	-141 518 524,80	-2 477 810 166,50	10 281 318 895,35
2084	101 245 184,66	246 397 118,12	-145 151 933,45	-2 622 962 099,95	10 685 397 331,46
2085	102 257 636,51	251 114 964,64	-148 857 328,13	-2 771 819 428,09	11 107 410 117,63
2086	103 280 212,87	255 806 910,31	-152 526 697,43	-2 924 346 125,52	11 548 359 116,37
2087	104 313 015,00	260 696 430,45	-156 383 415,44	-3 080 729 540,97	12 009 070 707,51
2088	105 356 145,15	265 672 942,74	-160 316 797,59	-3 241 046 338,55	12 490 529 392,13
2089	106 409 706,60	270 738 198,78	-164 328 492,17	-3 405 374 830,73	12 993 770 944,81
2090	107 473 803,67	275 893 985,05	-168 420 181,38	-3 573 795 012,11	13 519 885 137,38
2091	108 548 541,71	281 142 123,66	-172 593 581,95	-3 746 388 594,06	14 070 018 608,47
2092	109 634 027,12	286 484 473,04	-176 850 445,92	-3 923 239 039,98	14 645 377 886,69
2093	110 730 367,40	291 922 928,66	-181 192 561,26	-4 104 431 601,24	15 247 232 575,83
2094	111 837 671,07	297 459 423,78	-185 621 752,71	-4 290 053 353,95	15 876 918 710,56
2095	112 956 047,78	303 095 930,19	-190 139 882,41	-4 480 193 236,36	16 535 842 291,94
2096	114 085 608,26	308 834 459,01	-194 748 850,76	-4 674 942 087,11	17 225 483 012,40
2097	115 226 464,34	314 677 061,45	-199 450 597,11	-4 874 392 684,23	17 947 398 180,29
2098	116 378 728,98	320 625 829,62	-204 247 100,63	-5 078 639 784,86	18 703 226 854,75
2099	117 542 516,27	326 682 897,32	-209 140 381,05	-5 287 780 165,91	19 494 694 202,24

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - Fundo em Capitalização

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**  
**2026**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2024	151 479 555,97	431 590 790,23	-280 111 234,26	658 777 034,59	658 777 034,59
2025	156 911 371,89	436 248 500,58	-279 337 128,69	379 439 905,90	695 374 707,33
2026	142 845 944,72	446 958 552,59	-304 112 607,87	75 327 298,03	728 900 488,54
2027	141 356 472,61	459 257 218,27	-317 900 745,66	-242 573 447,64	764 042 648,41
2028	139 449 539,64	470 020 507,23	-330 570 967,58	-573 144 415,22	800 879 118,22
2029	137 330 988,75	482 156 885,46	-344 825 896,71	-917 970 311,93	839 491 586,57
2030	133 751 971,38	490 023 099,62	-356 271 128,24	-1 274 241 440,17	879 965 680,64
2031	131 319 943,16	498 398 954,16	-367 079 010,99	-1 641 320 451,16	922 391 156,02
2032	127 931 905,29	508 045 603,31	-380 113 698,02	-2 021 434 149,19	966 862 095,80
2033	123 190 943,13	521 168 118,66	-397 977 175,53	-2 419 411 324,72	1 013 477 119,18
2034	116 106 654,03	532 714 566,32	-416 607 912,29	-2 836 019 237,01	1 062 339 600,20
2035	108 977 060,90	546 511 011,55	-437 533 950,65	-3 273 553 187,66	1 113 557 897,00
2036	99 956 881,86	556 308 899,69	-456 352 017,83	-3 729 905 205,50	1 167 245 592,11
2037	91 060 423,07	558 654 394,36	-467 593 971,29	-4 197 499 176,79	1 223 521 744,35
2038	83 168 448,60	558 100 772,93	-474 932 324,33	-4 672 431 501,12	1 282 511 152,86
2039	74 446 981,18	547 853 464,36	-473 406 483,18	-5 145 837 984,30	1 344 344 633,88
2040	68 354 846,93	533 389 901,52	-465 035 054,59	-5 610 873 038,89	1 409 159 310,87
2041	63 152 400,10	522 338 202,26	-459 185 802,15	-6 070 058 841,05	1 477 098 918,56
2042	56 755 845,67	508 902 615,66	-452 146 769,99	-6 522 205 611,04	1 548 314 121,79
2043	50 172 581,04	490 320 679,32	-440 148 098,28	-6 971 363 709,32	1 622 962 849,58
2044	44 029 817,84	489 477 978,71	-445 448 160,87	-7 416 801 870,19	1 701 210 645,41
2045	37 479 387,47	477 584 234,31	-440 104 846,84	-7 856 906 717,04	1 783 231 034,32
2046	31 357 544,53	464 006 908,83	-432 649 364,31	-8 289 556 081,34	1 869 205 907,77
2047	25 544 726,67	447 369 473,44	-421 824 746,77	-8 711 380 828,11	1 959 325 926,99
2048	20 791 845,22	429 357 360,43	-408 565 515,20	-9 119 946 343,32	2 053 790 945,87
2049	16 389 981,89	408 166 330,31	-391 776 348,42	-9 511 722 691,74	2 152 810 454,12
2050	13 126 372,91	386 879 622,73	-373 753 249,82	-9 885 475 941,56	2 256 604 041,90
2051	9 911 005,68	364 665 417,65	-354 754 411,97	-10 240 230 353,53	2 365 401 886,80
2052	7 402 454,20	337 028 517,42	-329 626 063,22	-10 569 856 416,75	2 141 844 206,40
2053	5 762 431,31	309 437 544,71	-303 675 113,39	-10 873 531 530,14	1 934 087 413,52
2054	5 005 402,82	283 500 623,01	-278 495 220,19	-11 152 026 750,33	1 742 103 471,86
2055	4 352 887,01	258 848 396,69	-254 495 509,68	-11 406 522 260,02	1 565 444 007,73
2056	3 933 569,33	235 856 097,62	-231 922 528,29	-11 638 444 788,31	1 403 386 547,68
2057	3 508 071,12	214 505 778,77	-210 997 707,65	-11 849 442 495,96	1 254 947 026,88
2058	3 152 553,61	194 551 717,13	-191 399 163,52	-12 040 841 659,48	1 119 423 590,21
2059	2 796 306,24	174 191 341,90	-171 395 035,66	-12 212 236 695,14	997 854 151,23
2060	2 474 089,01	155 554 256,16	-153 080 167,16	-12 365 316 862,30	889 181 322,13
2061	2 183 420,78	138 542 416,32	-136 358 995,53	-12 501 675 857,84	792 394 614,54
2062	1 921 865,22	123 055 463,07	-121 133 597,85	-12 622 809 455,69	706 535 117,40
2063	1 686 928,02	108 984 709,68	-107 297 781,66	-12 730 107 237,35	630 706 451,86
2064	1 476 333,97	96 227 924,34	-94 751 590,36	-12 824 858 827,71	564 071 399,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**  
**2026**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2065	1 288 487,85	84 723 709,57	-83 435 221,71	-12 908 294 049,43	505 813 630,03
2066	1 121 127,17	74 362 974,17	-73 241 847,00	-12 981 535 896,43	455 186 871,48
2067	972 930,42	65 092 686,36	-64 119 755,94	-13 045 655 652,37	411 461 836,63
2068	841 801,13	56 805 018,95	-55 963 217,82	-13 101 618 870,19	373 982 365,78
2069	726 520,56	49 448 412,01	-48 721 891,45	-13 150 340 761,64	342 112 226,78
2070	625 598,96	42 947 951,28	-42 322 352,32	-13 192 663 113,97	315 259 715,09
2071	537 198,70	37 199 539,97	-36 662 341,27	-13 229 325 455,24	292 909 329,67
2072	460 581,93	32 176 409,01	-31 715 827,08	-13 261 041 282,32	274 547 380,84
2073	393 983,20	27 770 526,14	-27 376 542,94	-13 288 417 825,26	259 744 246,97
2074	336 528,45	23 939 756,85	-23 603 228,40	-13 312 021 053,66	248 091 853,47
2075	287 266,02	20 629 586,95	-20 342 320,93	-13 332 363 374,59	239 217 309,95
2076	244 760,60	17 750 147,80	-17 505 387,20	-13 349 868 761,79	232 820 317,25
2077	208 554,93	15 279 439,64	-15 070 884,71	-13 364 939 646,51	228 608 163,51
2078	177 594,10	13 150 257,89	-12 972 663,79	-13 377 912 310,30	226 341 772,00
2079	150 985,85	11 303 358,30	-11 152 372,45	-13 389 064 682,75	225 830 300,78
2080	128 651,91	9 743 250,29	-9 614 598,39	-13 398 679 281,14	226 869 011,07
2081	109 473,26	8 389 953,19	-8 280 479,92	-13 406 959 761,06	229 324 057,91
2082	93 199,93	7 231 352,91	-7 138 152,98	-13 414 097 914,04	233 067 295,03
2083	79 440,45	6 242 153,66	-6 162 713,20	-13 420 260 627,24	237 989 904,07
2084	67 907,22	5 411 902,66	-5 343 995,44	-13 425 604 622,60	243 900 231,72
2085	58 197,08	4 693 530,45	-4 635 333,37	-13 430 239 956,05	251 001 419,58
2086	44 661,92	3 694 299,24	-3 649 637,31	-13 433 889 593,37	259 362 094,43
2087	39 327,18	3 288 051,17	-3 248 723,98	-13 437 138 317,35	268 536 329,15
2088	34 630,93	2 926 623,84	-2 891 992,92	-13 440 030 310,27	278 518 090,26
2089	30 496,60	2 605 058,43	-2 574 561,83	-13 442 604 872,10	289 306 053,44
2090	26 856,86	2 318 946,02	-2 292 089,16	-13 444 896 961,26	300 903 276,71
2091	23 652,43	2 064 366,52	-2 040 714,09	-13 446 937 675,35	313 316 919,35
2092	20 831,15	1 837 834,36	-1 817 003,20	-13 448 754 678,55	326 558 001,88
2093	18 347,13	1 636 250,21	-1 617 903,07	-13 450 372 581,63	340 641 203,03
2094	16 159,98	1 456 858,11	-1 440 698,13	-13 451 813 279,75	355 584 690,07
2095	14 234,15	1 297 207,33	-1 282 973,18	-13 453 096 252,93	371 409 979,30
2096	12 538,35	1 155 118,50	-1 142 580,15	-13 454 238 833,08	388 141 823,97
2097	11 045,06	1 028 653,50	-1 017 608,44	-13 455 256 441,52	405 808 127,08
2098	9 730,05	916 088,68	-906 358,63	-13 456 162 800,15	424 439 876,93
2099	7 709,49	699 360,15	-691 650,66	-13 456 854 450,82	444 189 559,56

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV - Fundo em Repartição

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

3. Não foram considerados os aportes para cobertura de déficit atuarial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	REMISSÃO (2)	AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM DESCONTO NA COTA ÚNICA (ART. 12 DA LEI 4.452/97 E ART. 1º DA LEI Nº 8.396/2012)	100.349,91	104.765,31	108.955,92	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (4)	CONTRIBUÍNTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (ARTICULOS 25 A 34 DA LEI Nº 6.075/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 13.314/2007)	11.159.589,17	11.650.611,09	12.116.635,54	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS (6)	CONTRIBUÍNTES QUE EXIGEM A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LEI Nº 8.693/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 16.082/2014)	3.289.467,07	3.421.045,76	3.550.703,39	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	ANISTIA (3)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017, 9288/2018 E LEI COMPLEMENTAR 193/2022.	2.556.811,45	2.669.311,15	2.776.083,60	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ISS	REMISSÃO (8)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS, CONFORME LEGISLAÇÃO A SER EDITADA.	23.948.531,80	12.501.133,60	4.333.726,32	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	REMISSÃO (1)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUAM PAGAMENTO A VISTA E NO VENCIMENTO COTA ÚNICA (§ 2º DO ART. 14 DA LEI Nº 4.476/97 E SUAS ALTERAÇÕES)	6.463.945,96	8.431.571,10	8.768.833,95	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	REMISSÃO (1)	CONTRIBUINTE QUE TEM ACIMA DE 65 ANOS E/OU APOSENTADO POR INVALIDEZ QUE EFETUA O PAGAMENTO DE TODO EXERCÍCIO EM COTA ÚNICA (ART. 20 DA LEI Nº 4.476/97 E SUAS ALTERAÇÕES)	510.768,14	533.241,94	554.571,61	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ISENÇÃO (1)	CONTRIBUÍNTES PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (AMBAMENTO HISTÓRICO) - INCISO I E II DO ART. 4º DA LEI Nº 4.476/97 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 14.072/2008)	7.657.546,23	7.994.478,27	8.314.257,40	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ISENÇÃO (1)	PRÉDIO DE PROPRIEDADE DE ESG-COMBATENTE, INTEGRANTE DA FEB PREVISTO NO INCISO VI, ART. 4º DA LEI 4.476/97 COM SUAS ALTERAÇÕES.	705,33	736,36	765,82	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ISENÇÃO (1)	INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM O TÍTULO PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO CONFERIDO PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN (PANELÉRIAS)	3.141,58	3.279,81	3.411,00	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ISENÇÃO (7)	ISENÇÃO PARA IMÓVEIS E EDIFÍCIOS LOCALIZADOS NO CENTRO DE VITÓRIA, COM INTERVENÇÃO ENQUADRADAS NO RETROFIT, PREVISTO NOS ARTIGOS 14 E 15, DA LEI 9.882/2022	247.357,99	258.241,74	268.571,41	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	ANISTIA (3)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017 E 9288/2018	5.376.058,45	5.612.605,02	5.837.109,22	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
IPTU	REMISSÃO (8)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS, CONFORME LEGISLAÇÃO A SER EDITADA.	3.934.748,22	2.053.938,57	712.032,03	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ITBI	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA (5)	CONTRIBUÍNTES QUE TIVERAM DEFERIDO PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ITBI - IMÓVEL ADQUIRIDO DE COOPERATIVA HABITACIONAL PREVISTO NO INC. I, ARTIGO 16 DA LEI 3.571/1989	277.912,19	290.140,33	301.745,94	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
ITBI	ANISTIA (3)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017 E 9288/2018	964.474,37	1.006.911,24	1.047.187,69	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TCRS	REMISSÃO (1)	CONTRIBUÍNTES QUE EFETUAM PAGAMENTO A VISTA E NO VENCIMENTO COTA ÚNICA (§ 2º DO ART. 14 DA LEI Nº 4.476/97 E SUAS ALTERAÇÕES)	2.950.819,80	3.080.655,87	3.203.882,10	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
<b>Subtotal (I)</b>			<b>69.442.227,66</b>	<b>59.612.667,17</b>	<b>51.898.472,95</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TCRS	REMISSÃO (1)	CONTRIBUINTE QUE TEM ACIMA DE 65 ANOS E/OU APOSENTADO POR INVALIDEZ QUE EFETUA O PAGAMENTO DE TODO EXERCÍCIO EM COTA ÚNICA (ART. 20 DA LEI Nº 4.476/97 E SUAS ALTERAÇÕES)	458.868,99	479.059,22	498.221,59	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TCRS	ISENÇÃO (1)	INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM O TÍTULO PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO CONFERIDO PELO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN (PANELEIRAS)	6.122,16	6.391,53	6.647,19	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TCRS	ANISTIA (3)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVÍDUA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017 E 9288/2018	4.432.276,19	4.627.296,35	4.812.388,20	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TCRS	REMISSÃO (8)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS, CONFORME LEGISLAÇÃO A SER EDITADA.	2.440.604,77	1.273.995,69	441.651,83	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
TX PODER POLICIA	ANISTIA (3)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVÍDUA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017 E 9288/2018	59.929,40	62.566,29	65.068,95	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
COSIP	ANISTIA (3)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DIVÍDUA ATIVA COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS PREVISTOS NAS LEIS 6755/2006, 9113/2017 E 9288/2018	66.287,01	69.203,64	71.971,78	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
COSIP	REMISSÃO (8)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS, CONFORME REFS QUE SE PRETENDE PUBLICAR.	15.337,65	8.006,25	2.775,50	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
OUTROS	REMISSÃO (8)	CONTRIBUINTE QUE EFETUARAM PAGAMENTO DE DÉBITOS COM DESCONTO NAS MULTAS E JUROS, CONFORME LEGISLAÇÃO A SER EDITADA.	6.271.268,38	3.273.602,09	1.134.848,72	CONFORME PREVISTO NO ART. 14, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, O MONTANTE DA PREVISÃO DE RENÚNCIA SERÁ CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.
<b>Subtotal (II)</b>			<b>13.750.694,55</b>	<b>9.800.121,06</b>	<b>7.033.573,76</b>	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>			<b>83.192.922,20</b>	<b>69.412.788,23</b>	<b>58.932.046,71</b>	

FONTE: SISTEMAS IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E DIVÍDUA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA: ESTAS RENÚNCIAS FORAM CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DA RECEITA E NÃO AFETARÃO AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTOS NA PRESENTE LEI

NOTA 2: OS VALORES FORAM PROJETADOS APLICANDO-SE A PREVISÃO DO IPCA DIVULGADO NO BOLETIM FOCUS BANCO CENTRAL. DO DIA 19/03/2025. 2025 = 5,68%, 2026 = 4,40%, 2027 = 4,00%, 2028 = 3,75%

**Nota Explicativa:**

O demonstrativo apresentado, tem a finalidade de tornar mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca ofertar às autoridades e a sociedade em geral, um importante subsídio para aferição dos custos e também dos benefícios da renúncia fiscal do ponto de vista econômico e social. Atualmente, não há padronização na metodologia utilizada para a estimativa da renúncia de receita, de modo que cada ente federado estabelece o procedimento próprio. Ressaltamos que a Subsecretaria da Receita do Município de Vitória vem adotando metodologia própria para a elaboração da estimativa aqui apresentada, justamente por não haver uma uniformidade nacional quanto ao método.

Feitas estas considerações, esclarecemos que, para calcular a estimativa da renúncia, levamos em consideração a arrecadação potencial, ou seja, o montante do tributo que poderia ser arrecadado pelo município caso não houvesse o benefício fiscal e a arrecadação real do tributo, sendo a renúncia o resultado da subtração entre a arrecadação potencial e a arrecadação real.

A metodologia utilizada para a estimativa da renúncia:

- (1) Nos casos de pagamento em cota única de IPTU e de TCRS, bem como os de isenção de IPTU e de TCRS, o cálculo foi estimado a partir da identificação dos imóveis que se beneficiaram do desconto para pagamento em cota única ou isenção no exercício de 2024, considerando a manutenção dos benefícios fiscais para os exercícios subsequentes, a estimativa de renúncia foi projetada aplicando-se os percentuais de IPCA divulgados pelo Banco Central.
- (2) Nos casos de pagamento em cota única de ISS, o cálculo foi estimado a partir da identificação do valor arrecadado pelos contribuintes que optaram pelo pagamento em cota única do imposto, sendo apurado o percentual em relação ao total lançado no exercício de 2024. A estimativa da renúncia se deu a partir da projeção dos lançamentos para o exercício de 2025, aplicando-se sobre este o percentual médio de pagamentos em cota única para esse imposto (média com base nos exercícios de 2021 a 2023).
- (3) Nos casos de anistia das multas e juros dos créditos inscritos em Dívida Ativa, o cálculo da renúncia foi estimado levando em consideração a média dos valores renunciados a partir da identificação dos valores arrecadados em Dívida Ativa em que houve a aplicação dos descontos previsto em Lei. A este valor médio estimado, aplica-se a atualização do IPCA-E acumulado no ano anterior. Para o exercício de 2026, foi considerado a média dos anos de 2023 e 2024.
- (4) Nos casos de redução de alíquota do ISS, o cálculo foi estimado a partir da identificação dos contribuintes que obtiveram deferimento do benefício fiscal e emitiram nota fiscal de serviços eletrônica com a alíquota reduzida. A estimativa teve por base o valor médio dos últimos 02 (dois) exercícios (2023 e 2024), sendo o valor projetado para o exercício de 2025 com base nos índices de IPCA divulgados pelo Banco Central. Vale observar que esse estimativa já está considerando o ampliação do rol de atividades passíveis de redução de alíquota elencadas no Decreto nº 21.265/2022.
- (5) Nos casos de redução de alíquota de TBI, o cálculo foi estimado a partir da identificação da arrecadação média de TBI com alíquota reduzida nos últimos 02 (dois) exercícios (2023 e 2024), projetando o valor para os anos subsequentes com base no IPCA divulgado pelo Banco Central.
- (6) Nos casos de restituição de valores a título do Programa Nota Vitória, o cálculo teve por base a identificação do crescimento médio dos valores restituídos nos últimos 05 (cinco) anos (2020 a 2024) e projetando o valor total restituído em 2025 a partir de pedidos registrados no Portal Nota Vitória, após a aplicação do percentual de 16% (dezesseis por cento), acrescido, para os exercícios subsequentes o percentual com base no IPCA divulgado pelo Banco Central.
- (7) Diante da evolução do quantitativo de imóveis isentos, considerou-se um reajuste de 50% na estimativa de renúncia para o exercício de 2026, acrescentando, para os exercícios subsequentes, o percentual com base no IPCA divulgado pelo Banco Central.
- (8) O cálculo da renúncia teve como base os lançamentos do exercício de 2025. Utilizou-se, ainda, o percentual de adesão do REFIN 2017 (3,27%) e, sobre o valor alcançado, aplicou-se o desconto médio do REFIN que se pretende publicar (65%). Considerou-se, também, o percentual de 60% de renúncia no primeiro exercício do REFIN (2026), 30% no segundo (2027) e 10% no terceiro (2028), com correção pelo IPCA divulgado pelo Banco Central.

Cabe ressaltar que todos os cálculos de renúncia são estimados a partir da observação do comportamento da receita nos anos anteriores, de maneira que a efetivação dessa estimativa está diretamente ligada ao desempenho da receita no período.

As previsões de renúncia de receita ora demonstradas não apresentam a fonte de compensação, uma vez que o orçamento do município considera a previsão de receita efetivamente arrecadada, de modo que não afetam as metas fiscais de resultados, conforme previsto no Art. 14, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2026

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>